



Município de Laranjeiras do Sul

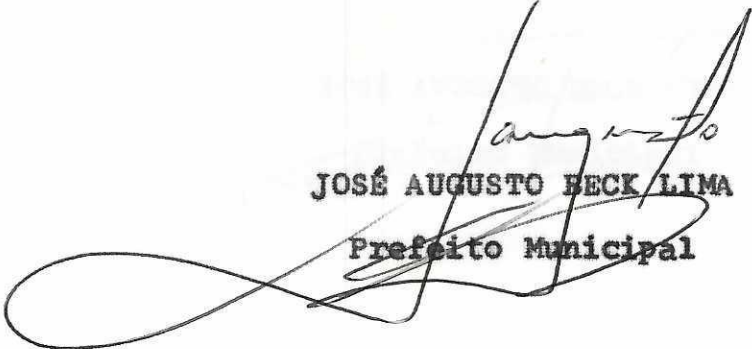
Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Janeiro de 1995, de acordo com o Artigo 92, da Lei nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a funcionária ALVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Professora, Nível 04, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Janeiro de 1995.


JOSÉ AUGUSTO BECK/LIMA
Prefeito Municipal